



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00386/2016 do Vereador Jair Tatto (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. JAIR TATTO (PT)

"Institui no calendário de eventos do Município de São Paulo o "Dia do Padre", e dá outras providências.

Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do município de São Paulo o "Dia Municipal do Padre".

Parágrafo único: O "Dia Municipal do Padre" será comemorado, anualmente, em 04 de agosto, mês que se reverencia Nacionalmente a todos os padres.

Art. 2º O "Dia Municipal do Padre" tem por objetivo o reconhecimento e a valorização da importância do sacerdote na vida da população católica.

Art. 3º Para as comemorações alusivas à data, o Poder Legislativo promoverá solenidade mediante requerimento aprovado em plenário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Julho de 2016. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2016, p. 86

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.